

Lei nº 769/98 80/0FF 2 1009

altera Símbolo Inicial e Final de cargo do Concurso Público de Provas e Títulos.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em benefício do Município, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar o símbolo inicial e final do cargo de Professor, passando:


Símbolo

Inicial 14

Final 26

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei retroage seus efeitos a 01 de abril de 1998.

Beytuna Municipal de Inconfidentes, 24 de abril de 1998.


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL